

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1378/ 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo nº 030.000782/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado por Geraldo Ribeiro dos Santos, motorista da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, tornando sem efeito a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 166/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA
Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro